

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 958/2006 de 31 de Outubro de 2006

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO x SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Câmara Municipal da Ribeira Grande	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Rua Luís de Camões s/n	Código postal 9600-563 Ribeira Grande
Localidade/Cidade Região Autónoma dos Açores – Ribeira Grande	País Portugal
Telefone + 351 296 470 360	Fax +351 296 470 369
Correio electrónico dou@cm-ribeiragrande.pt	Endereço internet (URL) -

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 x *Se distinto, ver anexo A*

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 x *Se distinto, ver anexo A*

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 x *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução x

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO x SIM

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação da Estação de Tratamento de Água do Pico Vermelho

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do projecto de execução da Ampliação da ETA do Pico Vermelho, realização dos trabalhos de construção civil, fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânico, electromecânico, instalações eléctricas, instrumentação e sistema de supervisão e automação para Ampliação da ETA do Pico Vermelho, bem como, o fornecimento e montagem de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à compatibilização com a instalação existente e ao correcto funcionamento da totalidade da Instalação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (<i>se aplicável</i>)
Objecto principal	4 5.2 5.2 1.2 6-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	4 5.2 3.2 1.5 2-2 2 8.1 1.0 0.0 0-6 2 8.1 2.0 0.0 0-9 3 2.4 4.1 2.0 0-8 4 5.3 1.5 6.0 0-4 4 5.3 1.4 3.1 0-7 4 5.3 1.5 1.0 0-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM x

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO x SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Projecto de execução, trabalhos de construção civil, fornecimento e montagem dos equipamentos e das instalações eléctricas, instrumentação e sistema de supervisão e automação relativos à Ampliação da ETA do Pico Vermelho, de forma que a ETA na sua totalidade tenha capacidade para fornecer à rede um caudal de 113 L/s, bem como, o fornecimento e montagem de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários com a instalação existente e ao correcto funcionamento da totalidade da Instalação, designadamente:

- a concepção e a execução de uma linha de tratamento podendo funcionar isoladamente ou em paralelo com qualquer das duas linhas existentes na ETA do Pico Vermelho. Para além de na nova linha se pretender os automatismos já previstos nas linhas de tratamento existentes o sistema deverá permitir o controlo automático do caudal afluente a cada uma das UCD's e o fecho da entrada do caudal em caso de nível máximo;
- a concepção e execução do tratamento de lamas produzidas na instalação (resultantes das operações de decantação e lavagem dos filtros), devendo ser prevista a sua desidratação mecânica após espessamento. As águas da lavagem dos filtros e de purga de lamas dos decantadores deverão fluir a um tanque de armazenamento, com uma capacidade correspondente à produção de dois dias de operação, a partir do qual serão elevadas através de 2 (1+1) grupos electrobomba submersíveis para um espessador dotado de ponte. As lamas espessadas alimentarão o equipamento de desidratação por intermédio de 2 (1+1) bombas de cavidade progressiva. Deverá ser prevista a possibilidade do sobrenadante do espessador de lamas e escorrências do equipamento de desidratação poderem ser reconduzidos para o início da cadeia de tratamento. Em "by-pass" a este circuito deverá ser prevista a descarga de escorrências e sobrenadantes no colector de águas pluviais.

O preço base é de 600 000 Euros (seiscentos mil Euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) Duração do contrato e prazo de execução

Prazo em meses □□ e/ou em dias 150 a partir da data de consignação(*para obras*)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: Informações DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do preço total de adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 113.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. O preço será pago em prestações variáveis mensais de acordo com as quantidades de trabalho executadas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas,

agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 – Documentos de Habilitação dos Concorrentes.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

- a) Os titulares de Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as autorizações, da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta, das 1.ª, 11.ª e 13.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite e de Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

2 - Quanto aos não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por um dos estados membros mencionados no Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

3 - Quanto aos não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso;

4 - Os concorrentes não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 2 e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria nº 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida portaria.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos do disposto no n.º 15 – Documentos de Habilitação dos Concorrentes e no n.º 19 – Qualificação dos Concorrentes – do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15.1 Documentos de Habilitação dos Concorrentes, alíneas e), f), g) e h), através dos quais serão avaliados, e ainda, os seguintes critérios de capacidade técnica para a execução da obra a concurso:

a) Comprovação, efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com o n.º 15.1 do Programa de Concurso, da execução, nos últimos 10 anos, de obras com componentes de construção civil, fornecimento e montagem de equipamentos electromecânicos, instalações eléctricas, automação e instrumentação de, pelo menos, 1 (uma) ETA com caudal de dimensionamento não inferior a 200 m³/h.

b) A qualificação exigida ao Director da Obra é a de Bacharel em Engenharia, obedecendo às seguintes condições:

- i. Pertencer ao quadro de pessoal do Empreiteiro;
- ii. Possuir experiência efectiva na realização de estações de tratamento de água dimensionadas para caudais de valor igual ou superior a 200 m³/h.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público x Concurso limitado Processo por negociação

IV.2) critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) os critérios a seguir indicados

1 - Valia Técnica da Proposta – 45%

2 - Preço Global da empreitada – 45%

3 – Garantia de cumprimento do prazo de execução – 10%

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou 40 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 250,00 Euros Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Os interessados poderão obter cópias do Processo de Concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

_____/_____/____ (dd/mm/aaaa) ou 66 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Hora: 16h00 _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	D	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra – país terceiro
S	A	E	L	N	R		L	T		V	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (*nos concursos públicos*)

Até / / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 88 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV 3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*quando aplicável*)

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de 2 (duas) por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / / (dd/mm/aaaa) ou 1º dia útil a seguir à data limite recepção das propostas.

Hora: 10h00

Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho, Largo Conselheiro Artur Hintze

Ribeiro, 9600 Ribeira Grande.

SECÇÃO VI: Informações ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO X SIM

VI.4) Outras Informações

O prazo de execução referido no ponto II.3, é o prazo máximo de execução em dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação até à data de "Pronta para Arranque", tal como definido nas Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*

/ / / .

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Outubro de 2006. - O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, *Ricardo José Moniz da Silva*.